



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0297/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 06 de Agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.120.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. WELISON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0022817, lotado na função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao processo de Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.023.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



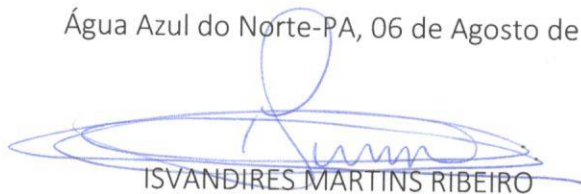
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Agosto de 2024.



ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35

Contratante

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 37.556.213/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:27E8ADB7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0603/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2024.

Reconhece o "Stunt" ou "Grau" como modalidade esportiva de motociclismo e disciplina sua prática no Município de Água Azul do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática do "Stunt" ou "Grau" como modalidade esportiva de motociclismo no Município de Água Azul do Norte que será disciplinada pela presente Lei.

Parágrafo único. A modalidade esportiva consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas ou uma roda, em movimentos conhecidos pelos praticantes como "Grau", "RL" ou "Bob's", dentre outras reconhecidas e homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I – Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no *nocaput* deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

II – Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 2º desta lei.

III – São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva:

- a) Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas que garantam a segurança dos praticantes e do público;
- b) Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para as modalidades esportivas semelhantes;
- c) Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.
- d) Para a realização da modalidade esportiva, é preciso adquirir autorização expressa devidamente assinada dos vizinhos confrontante do local que será realizado o evento.

Art. 3º São indispensáveis à prática esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança previstos pelo Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Fica expressamente vedada a prática do "Stunt" ou "Grau" nas vias públicas onde haja tráfego de veículos e/ou de pedestres, sem autorização do Poder Público competente, sob pena de caracterização da infração de trânsito prevista no art. 244, inciso III, do Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 08 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99B5FB73

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0297/GPMAAN/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3557, do dia 07 de Agosto de 2024, páginas 6 e 7, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0297/GPMAAN/2024.

Onde-se ler:

PORTARIA Nº 0297/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 06 de Agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2024.120.01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. WELISON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0022817, lotado na função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao processo de Pregão Eletrônico nº 023.2024.120.01.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº 0297/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 06 de Agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.120.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. WELISON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0022817, lotado na função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao processo de Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.023.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:13FFBFC3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 012/2024. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOSDIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EFUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA - REPUBLICAÇÃOEmpresas vencedoras valor total: R\$ 1.412.132,79 (um milhão e quatrocentos e doze mil e cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos): BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ:17.710.471/0001-96 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,47, 48, 49 e 50 no valor total de R\$ 1.412.132,79 (um milhão e quatrocentos e doze mil e cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).AVEIRO - PA, 05 de agosto de 2024,

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Conductor de Processos

Publicado por:

Alice Costa Correa

Código Identificador:477CCD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240136

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ nº 17.838.403/0001-07. OBJETO: aquisição de medicamentos da farmácia hospitalar, materiais de laboratório para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Aveiro/PA, conforme adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001.28122023 da Prefeitura Municipal de Rurópolis, oriunda do pregão eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP. **CONTRATADO: PRADO PHARMA EIRELI. CNPJ Nº 04.389.760/0001-93.** Valor Global R\$ 1.983.965,46 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

MANOEL MARIA OLIVEIRA BARRETO.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Alice Costa Correa

Código Identificador:233E5B3B